



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.991/2006

Autor: Executivo Municipal

ALTERA ANEXO DA LEI Nº. 1.965, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009 CRIANDO O PROGRAMA UNIDADES DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIA DE SUS) E INCLUIR NO ORÇAMENTO DE 2006 (LEI nº. 1968/2005) RUBRICAS PARA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PESSOAL CIVIL), SALÁRIO FAMÍLIA E OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PROGRAMA SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo da Lei nº. 1965/2005 que dispõe sobre o PPA 2006-2009 fica alterado para incluir o programa abaixo especificado, com as rubricas indicadas:

I - Programa: Unidade de Saúde – Transferências do SUS
a) Ação: Prestação de Assistência Básica da Saúde

Art. 2º. O anexo referido no artigo anterior fica assim redigido:

PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO REFERÊNCIA DAS METAS FÍSICAS	METAS FÍSICAS			
			2006	2007	2008	2009
Unidades de Saúde – Transferências do SUS	Prestação de Assistência Básica da Saúde	Unidades de saúde assistidas	01	01	01	01

Art. 3º - Para viabiliza a manutenção das atividades do Pronto Atendimento Médico (Recursos MAC), Unidades de Saúde (Transferências do SUS), Vigilância Sanitária (Transferências), Programa Saúde da Família (Transferências) e Programa Saúde Bucal (Recurso MAC), a Lei Municipal nº 1968/2005, que estima receita e fixa despesa do Município de Itapemirim para o exercício financeiro de 2006, fica acrescida das seguintes rubricas:



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

I – na Secretaria Municipal de Saúde:

Programa: Pronto Atendimento Médico – Recurso MAC

Atividade: Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Médico - MAC

3.1.90.09.000 - Salário Família – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3.1.90.11.000 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Programa: Unidade de Saúde – Transferências do SUS

Atividade: Manutenção das Atividades das Unidades de Saúde

3.1.90.09.000 – Salário Família – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3.1.90.11.000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Programa: Vigilância Sanitária – Transferências do SUS

Atividade: Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

3.1.90.09.000 – Salário Família – R\$ 300,00 (trezentos reais);

3.1.90.11.000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Programa: Saúde Bucal – Recurso MAC

Atividade: Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

3.1.90.09.000 – Salário Família – R\$ 100,00 (cem reais);

3.1.90.11.000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Art. 4º - Como forma de adequação orçamentária fica parcialmente anuladas as dotações orçamentárias especificadas a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei n.º 1965/2005:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Programa: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.09.000 – Salário Família – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3.1.90.11.000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

Programa: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.1.90.09.000 – Salário Família – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3.1.90.11.000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Programa: Pronto Atendimento Médico – Recurso MAC

Atividade: Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento – Recurso MAC

3.3.90.30.099 – Diversos Materiais de Consumo – R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais);


Programa: Saúde Bucal – Recurso MAC

Atividade: Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - MAC

3.1.90.30.099 – Diversos Materiais de Consumo – R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais);

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de abril de 2006, e revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 28 de abril de 2006.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal